



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049 I  
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 126  
FILIAÇÃO FEDERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL DAS APAES (SP)  
FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
Declarada Utilidade Pública Municipal Sob Nº 5879 de 20 de julho de 2008

## PLANO DE TRABALHO

**Razão Social:** APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO DO CAMPO

**Nome Fantasia:** APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO DO CAMPO

**CNPJ:** 67.180.091/0001-65

**Data de Fundação:** 28 de novembro de 1997

**Nome do Cartório de Registro:** Oficial de Registro Civil Pessoa Jurídica São Bernardo do Campo – SP

**Registrado sob:** nº 204106

**Endereço da Entidade:** Rua Ângelo Dusi, n.º 258

**Bairro:** Vila Dussi

**Município:** São Bernardo do Campo

**CEP:** 09725-270

**Telefone:** 11 2598-6851

**E-mail:** diretoria@apaesbc.com.br

**Nome do Representante Legal:** Maria Aparecida Furlan Galindo

**Cargo:** Presidente

### **Finalidade Estatutária:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bernardo do Campo é uma entidade filantrópica de caráter assistencial sem fins lucrativos. Foi constituída em 28 de novembro de 1997, visando a promoção de um serviço especializado para habilitação e reabilitação a crianças, jovens e famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, com base em discussões, conceitos e metodologias, conforme diretrizes da política de assistência social, pautadas no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias objetivando a promoção de atividades que garantam a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida daqueles que usam o serviço.

Em 1999, com a publicação do Decreto n.º 3.298, em dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com deficiência e que consolida as normas de proteção, a APAE de São Bernardo do Campo intensificou o atendimento especializado, com a composição de uma equipe multiprofissional, com foco no atendimento contínuo a mais de 60 usuários, refletindo diretamente na vida de 130 famílias, incluindo cuidadores

À medida que as políticas públicas afirmativas passaram a potencializar o exercício da cidadania, pela pessoa com deficiência, a busca pelo serviço, provocou a necessidade da



VOCAÇÃO PARA SERVIR  
APAE SBC

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049 I  
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 126  
FILIAÇÃO FEDERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL DAS APAES (SP)  
FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
Declarada Utilidade Pública Municipal Sob Nº 5879 de 20 de julho de 2008

diretoria buscar novos recursos, ampliar e adequar o espaço físico para um melhor acolhimento dos usuários e famílias, passando a contar com o atendimento de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional psicopedagógica e assistência social. O objetivo da APAE é reabilitar, defender e respeitar, objetivando a defesa e garantia de direitos, proporcionando maior dignidade humana aos excepcionais e famílias, realizando um trabalho social e afetivo, visando a proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos.

O trabalho desenvolvido pela organização passou por um processo de reestruturação a partir de 2018, com ênfase no ano de 2021, com foco central no núcleo familiar, com o objetivo de avançar no caráter preventivo de proteção social, de modo a fortalecer laços e vínculos sociais de pertencimento entre seus membros e indivíduos, para o empoderamento de suas capacidades, resultando em qualidade de vida, para que se concretizem em suas relações os direitos humanos e sociais.

Atualmente, a organização atua de forma híbrida e complementar às demais políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência e famílias. Ultrapassamos mais de 80 mil atendimentos nos últimos 25 anos de existência. A entidade possui registro sob o número: 049 I, ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, registro sob o número 126, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e declarada de utilidade pública 5.879, de 20 de julho de 2008.

Atuação em rede com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, na referência e contrarreferência de assistência social, do público prioritário, obedecendo aos fluxos preestabelecidos pela gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, integrado e articulado de forma complementar ao Centro Municipal de Reabilitação.

O ano de 2020 foi marcado por uma crise no âmbito da saúde pública no mundo, em decorrência da contaminação da população pelo SARS-CoV-2, atingindo, inclusive, a população brasileira, que, hoje, segundo indicadores oficiais do governo, apontam para mais 22 milhões de casos positivos, e, aproximadamente, 661 mil mortes pela Covid-19.

Aquilo que parecia ser apenas uma medida sanitária de curto prazo acabou se estendendo e afetou diretamente a rotina da pessoa com deficiência, e dos respectivos cuidadores e familiares, interferindo nos convívios social e comunitário, que, até então, faziam parte do dia a dia, afetando gradativamente o cuidado diário da pessoa com deficiência.

Acontece que, à medida que se intensificava o isolamento por meio de medidas sanitárias para garantir o distanciamento social, grande parte dos serviços, inclusive àqueles destinados à pessoa com deficiência, foram afetados de forma significativa na vida de famílias e indivíduos, até, então, atendidos pelos equipamentos públicos e rede socioassistencial privada que compõem os serviços ofertados nos diferentes níveis governamentais, gerando um processo represado das demandas ocasionando a interrupção das atividades essenciais, sem uma solução imediata para reestabelecer mecanismos para



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049 I  
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 126  
FILIAÇÃO FEDERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL DAS APAES (SP)  
FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
Declarada Utilidade Pública Municipal Sob Nº 5879 de 20 de julho de 2008

habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como o acolhimento e acompanhamento das famílias.

Entre 2020 e 2021, a organização manteve os atendimentos de forma híbrida, por meio de acompanhamento via chamadas de vídeo e contato telefônico, sempre alerta aos atendimentos prioritários, previamente agendados, obedecendo aos protocolos do COVID - 19 e encaminhamento célere.

É verdade que essa nova modalidade à distância visou garantir o atendimento continuado aos usuários e das respectivas famílias, e até novas adesões, porém, assim como demais serviços ofertados pela rede, não gerou adesão continuada por grande parte dos usuários, motivando a busca ativa dos assistidos, pelas equipes de referência, desta forma, evitando novas violações de direitos. 40% da demanda, mesmo que de forma híbrida, retomaram aos atendimentos no segundo semestre de 2021.

Do número total de usuários neste período, chegamos a atingir 41 atendimentos, podemos constatar que: 13% com adesão sistêmica (responde ao contexto de acompanhamento pela equipe técnica), 68% da demanda sofreu algum tipo de impacto econômico em decorrência do desemprego e/ou insegurança social, ocasionando a descontinuidade de necessidades básicas de vida como acesso à rede de saúde pública, dificuldades extremas com a nova modalidade educacional, visto o precário acesso às tecnologias e ambientes virtuais de interação e acesso a benefícios sociais.

Juntando as objeções, e, precipuamente aquela que, em tese, deveria proporcionar o fortalecimento de vínculo familiar, são notórias as complicações geradas pelo confinamento de determinados grupos, gerando desentendimentos e conflitos entre o cuidador principal e membros da família para assegurar o atendimento continuado da pessoa com deficiência ou dificuldades do cuidador em lhe dar a assistência diurna, sendo este o momento em que o núcleo familiar se encontra mais ativo. Destacamos um dado importantíssimo: 82% dos usuários não possui acesso a um serviço educacional adequado, que corresponda à necessidade real do dependente, bem como transporte e assistência médica adequada. 38% relatam sobrecarga e dificuldades com o cuidado diário.

Ainda que, de forma progressiva, as maiores queixas estavam voltadas para a falta de alimentação básica e produtos de higiene pessoal, itens adquiridos com recursos próprios da organização e doações, proporcionando um maior contato com as famílias e um importante canal para investidora em propostas de acompanhamento sistêmico, visando à definição de estratégias de abordagem, o que nos possibilitou a recondução de alguns arranjos familiares para prosseguimento dos atendimentos e o realinhamento, em médio prazo, de novos processos de trabalho que deverão ser implementados pela organização no corrente ano. Para tanto, se faz necessária a composição de uma equipe mínima ao atendimento do público prioritário, composta por profissionais: de psicologia, serviço social e terapeuta ocupacional, com carga horária semanal de 20 (trinta) horas, intercaladas, e outros materiais para uso ou consumo, objetivando subsidiar o plano complementar COVID-19.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049 I  
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 126  
FILIAÇÃO FEDERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL DAS APAES (SP)  
FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
Declarada Utilidade Pública Municipal Sob Nº 5879 de 20 de julho de 2008

**Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:**

**i – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;**

**ii – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;**

**iii – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;**

**iv – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.**

**Objeto da Parceria:** Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

#### **Contextualização:**

Segundo informações constantes no Relatório de Programas e Ações, do Ministério da Cidadania, o município de São Bernardo do Campo, que, de acordo com o IBGE, em 2021, atingiu 849.874 habitantes. Desse total, aproximadamente, 15.567 em extrema pobreza. O Cadastro Único contabilizou, no mês de novembro de 2021, 64.689 famílias cadastradas. 32.402 pessoas se encontram em extrema pobreza. E, 4.829 em situação de pobreza. Ao todo, são 12.920 famílias de baixa renda.

Constata-se que, do total de 160.224 indivíduos, 81.198 encontram-se em situação de extrema pobreza; 14.134 em situação de pobreza e 38.217 de baixa renda. 27.206 famílias foram beneficiadas pelo programa Bolsa Família, executado pelo Governo Federal, até o mês de outubro de 2021, com benefício médio de R\$ 101,34.

Em fevereiro de 2022, o número de beneficiários subiu para 35.720, percebendo o valor médio de R\$ 223,04, resultando em mais de 78.120, porém, na nova modalidade do



VOCAÇÃO PARA SERVIR  
APAE SBC

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049 I  
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 126  
FILIAÇÃO FEDERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL DAS APAES (SP)  
FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
Declarada Utilidade Pública Municipal Sob Nº 5879 de 20 de julho de 2008

Programa Auxílio Brasil. Como benefício extraordinário, no mês de fevereiro de 2022, o município atingiu 31.789 inscritos, percebendo um benefício médio, mensal, de R\$ 207,35. Estima-se que a média mensal subiu para valor total de R\$ 407,99. De acordo com o recorte total de beneficiários, pela Fonte Pagadora BPC, no mês de novembro de 2021, fora contabilizado, 11.898 benefícios diretos. Deste total, 5.106 pessoas com deficiência.

Segundo a base de dados da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, apurados em março de 2021, existem 9.280 beneficiários. Destes, 4.193 são pessoas com deficiência, o equivalente a 45,18%. Por sua vez, 38,76% decorrente de deficiência mental/intelectual; 30,26% física; 19,08% de múltiplas; visual 7,44%; e 4,46% auditiva.

Quando estratificamos o resultado da pesquisa por faixa etária, obtemos os seguintes percentuais: 17,77%, até 15 anos; 16 a 24 anos: 13,21%; 25 a 39 anos: 18,27%; 40 a 49 anos: 10,85%; 50 a 59 anos: 11,47%, com predominância daqueles com mais de 60 anos, o que corresponde a 28,43%. Quando delineamos a renda familiar como parâmetro analítico, verificamos que dentro do contexto da renda percapita da pessoa com deficiência beneficiada, aqueles com até R\$ 89,00 representam 7,30%; entre R\$ 89,01 até R\$ 178,00: 1,67%; entre R\$ 178,01 até ½ S.M: 49,58%; acima de ½ S.M: 41,45%.

Do total de indivíduos, 66,71% recebe algum tipo de ajuda familiar e 25,71% sem nenhum tipo de suporte da família. Estudos referentes ao envelhecimento apontam novas demandas para as famílias, pois o envelhecer é acompanhado, muitas vezes, de uma maior situação de dependência, que exige novos cuidados para a família. Atualmente, as famílias tendem a ser menores e com todos os membros envolvidos em atividades externas, seja de trabalho ou de estudo, dificultando o suporte prestado tradicionalmente para os membros com maior dependência, como as pessoas idosas.

A Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), expressa que toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá discriminação, devendo ser protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante, em sua plenitude, são considerados especialmente vulneráveis: a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.

O Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias, devidamente tipificado, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, é destinado para pessoas com deficiência com algum grau de dependência que, de alguma forma, ou que, em algum momento da vida, tiveram suas limitações agravadas pelo processo de isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, ausência de cuidado contínuo e adequado por parte do cuidador principal, entre outras situações que acometem a pessoa com deficiência no aumento significativo da dependência e comprometimento no desenvolvimento de autonomia.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049 I  
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 126  
FILIAÇÃO FEDERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL DAS APAES (SP)  
FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
Declarada Utilidade Pública Municipal Sob Nº 5879 de 20 de julho de 2008

O Programa de trabalho será desenvolvido em parceria com o CREAS, localizado na avenida Redenção, 271 - Centro, São Bernardo do Campo, bem como referência, e contrarreferência, em parceria com o CREAS e ao CRAS V, situado na av. Redenção, 271 - Centro, São Bernardo do Campo - SP, além de estabelecer, de forma continuada, a articulação em rede com serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; serviços de políticas públicas setoriais, demais demandadas por órgãos do sistema de Garantia de Direitos.

Grande parte dos usuários do serviço, ainda, requer um atendimento especializado remoto, com suporte de recursos tecnológicos e dinâmicas vivenciais à distância, como a utilização de aplicativos, plataformas digitais e teleatendimentos, uma vez que, no período de crise sanitária, a necessidade de evitar a descontinuidade de serviços, restou como uma das metodologias mais adequada para obter contato e manter o acompanhamento de usuários e suas famílias, enquanto outros, em decorrência do processo de confinamento e isolamento, dependem de atendimentos particularizados mais elaborados com metodologias sistêmicas construtivas e atrativas.

Visando preservar a continuidade dos serviços ofertados por esta organização, e reestruturar o atendimento, com o intuito de estimular a participação dos usuários, cuidados e famílias, a proposta técnica em tela tem por objetivo fomentar a implementação do serviço conforme determina a tipificação nacional de serviços socioassistenciais e transição dos serviços como unidade específica referenciada ao CREAS, bem como aprimorar o formato da oferta dos serviços por meio de uma rede integrada informatizada, proporcionando as famílias uma maior interação e integração.

Sendo assim, podemos afirmar que o “**Kit de Inclusão Digital**” será de extrema importância para o desenvolvimento dos objetivos estatutários, bem como no cumprimento de sua missão institucional, para o desenvolvimento de ações de inclusão digital, justificando seu enquadramento aos objetivos específicos pretendidos:

- a) Desenvolvimento de dinâmicas vivenciais em plataformas digitais e aplicativos para comunicação com usuários do Serviço;
- b) Desenvolvimento de estratégias e mídias para comunicação institucional;
- c) Implementação de plataforma remota para o atendimento qualificado das demandas intersetoriais e institucionais da Organização;
- d) Interação e integração modular entre usuários e equipe técnica;
- e) Implementação preparatória para inclusão de usuários e familiares em diferentes plataformas de atendimento virtual e vivência dos participantes;
- f) Acompanhamento sociofamiliar;



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049 I  
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 126  
FILIAÇÃO FEDERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL DAS APAES (SP)  
FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
Declarada Utilidade Pública Municipal Sob Nº 5879 de 20 de julho de 2008

- g) Aprimoramento da Central de Atendimento ao Usuário;
- h) Adaptações de ambientes virtuais para implantação de metodologia de aprendizagem;
- i) Preparação de material didático para impresso e distribuição;
- j) Criação e produção de conteúdos digitais;
- k) Produção de documentos em formato de mídia;
- l) Definição de um novo formato de atendimento para operacionalização de demandas reprimidas.

<b><u>META QUALITATIVA</u></b> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<b><u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u></b> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<b><u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u></b> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

**Etapas ou fases de execução da parceria:** O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

#### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 049 I  
CMDCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Nº 126  
FILIAÇÃO FEDERAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL DAS APAES (SP)  
FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1997  
Declarada Utilidade Pública Municipal Sob Nº 5879 de 20 de julho de 2008

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

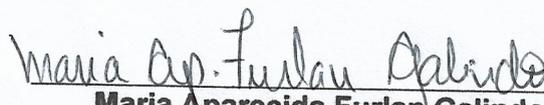
A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>RS 15.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida Furlan Galindo**  
Presidente